

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA  
CGC/MF Nº 80.622.319/0001-98  
e-mail: [pmserra@pzo.com.br](mailto:pmserra@pzo.com.br)

DECRETO 026/2001 DE 15/01/2001

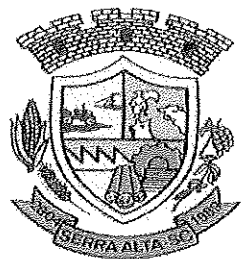
**“DISPÕE SOBRE CALENDÁRIO FISCAL PARA  
PAGAMENTO DE IMPOSTOS MUNICIPAIS”.**

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao Art. 47, § 2º do Código Tributário Municipal – Lei nº 403/98,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica determinado o Calendário Fiscal para pagamento do Alvará de Licença para Localização e Permanência – IPTU( Imposto Predial e Territorial Urbano e ISS ( Imposto sobre Serviços, referente ao Exercício de 2001.

<b>ALVARÁ</b>	<b>VENCIMENTO</b>
- Pagamento em cota única	05/03/2001
<b>IPTU</b>	
- Pagamento à vista	15/04/2001
- 1ª Parcela	15/04/2001
- 2ª Parcela	15/05/2001
- 3ª Parcela	15/06/2001
<b>ISS</b>	
- 1ª Parcela	15/06/2001
- 2ª Parcela	15/08/2001
- 3ª Parcela	15/10/2001



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA  
CGC/MF Nº 80.622.319/0001-98  
e-mail: [pmserra@pzo.com.br](mailto:pmserra@pzo.com.br)

Art. 2º - Os pagamentos poderão ser efetuados nas agências BESC e CREDITAIPÚ de Serra Alta –SC.

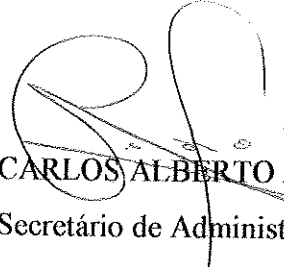
Parágrafo Único – Após o vencimento, os pagamentos deverão ser efetuados somente na Tesouraria Municipal, acrescidos de multa e juros ocorridos no período.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto 070/1999 de 29/12/99 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2001.

  
DARCI CERIZOLLI  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
CARLOS ALBERTO ZAMIGNAN  
Secretário de Administração